



## **EDITAL 56/2022-PROEN**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET CIÊNCIAS NATURAIS GRAJAÚ**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Ciências Naturais (**Rio Grajaú em Foco: Ensino, Pesquisa e Extensão numa perspectiva interdisciplinar para preservação do Rio Grajaú**), conforme se segue.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

O Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES: **PET – CIÊNCIAS NATURAIS (Rio Grajaú em Foco: Ensino, Pesquisa e Extensão numa perspectiva interdisciplinar para preservação do Rio Grajaú)**, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Maranhão – UFMA torna público o processo de seleção para 03 (três) discentes do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais e 07 (sete) discentes do curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas para cadastro de reserva, conforme o item 7 (sete) deste Edital.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

- I. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- II. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- III. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- IV. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 - Alunos (as) matriculados regularmente no semestre 2022.1 e cursando do 2º ao 6º período dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Grajaú - MA.



#### **4. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA**

A bolsa do Programa de Educação Tutorial se destina ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

4.1 - A bolsa terá início mediante a disponibilidade de vagas;

4.2 - Valor da bolsa: os (as) estudantes bolsistas terão apoio financeiro através de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no grupo PET – CIÊNCIAS NATURAIS INTERDICIPLINAR.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Estar cursando o curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais ou o curso de Licenciatura em Ciências Humanas do Centro Universitário de Grajaú - UFMA;
- II. Ter expectativa de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- III. Apresentar um rendimento acadêmico satisfatório;
- IV. Comprometer-se a dedicar **20 horas semanais** às atividades do Programa;
- V. Não receber outro tipo de bolsa – da CAPES, do CNPq, da IES ou de quaisquer outras instituições de fomento à pesquisa.
- VI. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- VII. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- VIII. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IX. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente e/ou em grupo;
- X. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**OBS: O não atendimento aos pré-requisitos acima desclassifica automaticamente o candidato.**

#### **6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- I. Cópia do documento de identidade (RG);
- II. Cópia do CPF;
- III. Uma foto 3x4 (atual);
- IV. Declaração de veracidade do candidato comprometendo-se a **não possuir qualquer vínculo**



**empregatício**, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET, conforme Anexo II deste edital;

- V. Cópia do Comprovante de Matrícula na UFMA 2022.1;
- VI. Cópia do Histórico Acadêmico;
- VII. Carta de intenção;
- VIII. Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

**OBS: Os documentos requisitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição online no período de 02/05/2022 a 22/05/2022. Toda a documentação deverá está em colorido. A documentação incompleta desclassifica automaticamente o candidato.**

## 7. DAS VAGAS

7.1 - A seleção visa contemplar: **07 vagas para alunos do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas, 03 vagas para alunos do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.**

7.2 - Preencher o cadastro de reserva para alunos do Curso Graduação em Licenciatura em Ciências Humanas e Naturais da UFMA – Grajaú.

7.3 - A classificação se dará prioritariamente para o preenchimento do cadastro reserva para alunos do curso de Ciências Humanas.

## 8. DO DESLIGAMENTO

O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I – Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II – Desistência;
- III – Rendimento acadêmico insuficiente;
- IV – Descumprimento das obrigações junto a Coordenação do Curso de Graduação;
- V – Descumprimento das atribuições previstas no item 2 deste Edital; e.
- VI – Práticas ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## 9. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Período das inscrições	02/05/2022 até 22/05/2022
Resultados das inscrições deferidas	23/05/2022
Apresentação do tema (remoto)	25/05/2022
Entrevista	25/05/2022
Divulgação do resultado final	27/05/2022



## 10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção seguirá as etapas descritas abaixo, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital no item 9.

**1ª Etapa:** Inscrição via formulário *online*, disponível no portal UFMA campus Grajaú, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ->

[kOmRe8s9i5U6xY4CRLWL\\_qiMHbPeeupDEFvFhgtjiVljQ/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ-kOmRe8s9i5U6xY4CRLWL_qiMHbPeeupDEFvFhgtjiVljQ/viewform?c=0&w=1);

**2ª Etapa:** Análise dos documentos, interesses prescritos na carta de intenção e em relação ao histórico do curso de graduação - será levada em consideração a média ponderada das disciplinas cursadas até o semestre 2021.2, com coeficiente mínimo **7,0 (sete)**, conforme determinado no item V, para os alunos a partir do 2º período ao 6º período. O valor do Coeficiente de Rendimento (CR) será somado à nota da apresentação remota (NA) para compor a Nota Final (NF) (**Eliminatória**);

**3ª Etapa:** Apresentações Remotas – Esta etapa será realizada por meio de apresentações de forma remota, de acordo com as especificações descritas no Item 10.2 deste edital, pela plataforma *Google Meet* (o horário e link da sala será disponibilizado com antecedência aos selecionados nas duas primeiras etapas por meio dos contatos – e-mail, telefone – disponibilizados no ato da inscrição), com nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A nota da apresentação (NA) de cada candidato será a média do somatório das notas parciais dada por cada membro da comissão de seleção ao candidato avaliado (**Eliminatória**);

$$NA = (\text{Avaliador 1} + \text{Avaliador 2} + \text{Avaliador 3} + \text{Avaliador 4}) / 4$$

**4ª Etapa:** Entrevista Individual – As entrevistas serão fundamentadas nos documentos comprobatórios, na carta de intenção e apresentação. Esta etapa acontecerá de forma remota, pela plataforma *Google Meet* (o horário e link da sala será disponibilizado com antecedência aos selecionados nas duas primeiras etapas por meio dos contatos – e-mail; telefone – disponibilizados no ato da inscrição) (**Classificatória**);

**10.1 A Nota Final (NF)** de cada candidato será a média do somatório da Nota da Apresentação (NA) com o valor do Coeficiente de Rendimento (CR).

$$NF = (CR + NA) / 2$$



## 10.2 Dos critérios para as Apresentações Remotas:

- a) Os temas das apresentações deverão ser de acordo com os eixos temáticos disponibilizados no item 10.3 deste edital, que poderá ser escolhido pelo candidato;
- b) O tempo de apresentação será de 10 min (com 2 min de tolerância para + ou -);
- c) Não será disponibilizado *template* para as apresentações. O candidato deverá ser responsável por montar sua apresentação;
- d) As apresentações deverão conter obrigatoriamente: referencial teórico, discussão e considerações finais.

## 10.3 O tema para as apresentações remotas deverá seguir os Eixos temáticos:

- a) Comunidades tradicionais e sua relação com o meio ambiente;
- b) Qualidade da água;
- c) Recursos Hídricos no Estado do Maranhão ou em Grajaú;
- d) Uso e conservação dos recursos naturais;
- e) Inovação Tecnológica e Meio Ambiente.

**Obs:** O Eixo Temático das apresentações deverá ser identificado na apresentação.

## 10.4 A avaliação das apresentações remotas seguirá os critérios de avaliação descritos abaixo:

- a) Relevância do tema;
- b) Coerência da Redação;
- c) Emprego correto da ortografia e gramática;
- d) Normatização;
- e) Tempo de Apresentação.

## 11. RESULTADO

11.1 O resultado final dos estudantes selecionados será divulgado no dia 27/05/2022. No caso dos selecionados que atendam a todas as exigências do Edital e apresentarem a mesma classificação será dada a preferência para o/a candidato/a com maior rendimento acadêmico.

**11.2 A ordem de classificação geral dos candidatos será dada a preferência para os discentes do Curso de Humanas para equidade do grupo PET Ciências Naturais (que é interdisciplinar).**

## 12. COMISSÃO DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção dos bolsistas será composta pelo tutor do grupo PET como presidente, dois professores (um do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e outro do curso de Licenciatura em Ciências Humanas) e de alunos petianos.



### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 - Não há taxa de inscrição para participar do presente processo de seleção;
- 14.2 - A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato (a), dos termos do presente Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- 14.3 - A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 14.4 - Os casos omissos neste edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET.

São Luís, 28 de Abril de 2022.

**Profa. Dra. ISABEL IBARRA CABRERA**

Pró-Reitora de Ensino



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FOTO 3X4**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)		
Nome:		
Endereço:		
E-mail:		
CPF:	RG:	Matricula:
Período:	Telefone:	Celular:
<p>Anexar</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do CPF;</li><li>• Uma foto 3x4 (atual);</li><li>• Declaração de veracidade do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET, conforme Anexo II deste edital;</li><li>• Cópia do Comprovante de Matrícula na UFMA;</li><li>• Cópia do Histórico Acadêmico;</li><li>• Carta de intenção.</li></ul>		



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
Diretoria de Ações Especiais  
Divisão de Programas Especiais

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins junto a Universidade Federal do Maranhão, que me comprometo **a não possuir nenhum outro tipo de bolsa e/ou vínculo empregatício** durante o período vigente da bolsa PET.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante acima citado (a) dos benefícios deste programa, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Grajaú/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Discente Declarante**

(Conforme documento de identificação)